

## **ATA DE ABERTURA**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 17/2024**

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA REGIÃO 3 – BAR DO VELEIRO, LOCALIZADA NO IATE SHOPPING DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

**Tipo:** Técnica e Preço

**Horário:** 11h

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria n° AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a plenária:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Éric Vinícius Lisboa Lima	Assistente Administrativo
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativo e de Recursos Humanos
Luísa Silveira Borges	Supervisora

Compareceram para o pleito as empresas abaixo mencionadas:

<b>Nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Assinatura</b>
1	2MTAL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	
2	VIA LAGOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA	
3	BAR DA PRAIA POR EAB LTDA	

O Presidente apresentou sua equipe e deu início à sessão, informando que as empresas constantes do quadro acima estão participando da presente licitação. Feito o credenciamento, deu-se início ao recolhimento dos envelopes de nº 1 (documentos de habilitação), sendo eles abertos e toda documentação neles constantes rubricada pelo Presidente da Comissão e licitantes, ressaltando que foi oportunizado aos representantes legais das licitantes que rubricasse todos os documentos, para atendimento da exigência contida no item 4.2 do Edital.

Em seguida, o Presidente da Comissão deu a palavra às empresas licitantes, sendo que o representante legal da licitante VIA LAGOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA consignou que os documentos apresentados pelas empresas concorrentes não encontram-se autenticados em cartório, conforme descrito no item 4.3 do Edital, bem como informou que a licitante BAR DA PRAIA POR EAB LTDA apresentou o comprovante de endereço em nome de pessoa distinta da integrante do quadro social da empresa. Em resposta, o representante da empresa 2MTAL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA informou que, conforme previsão do subitem 4.3.3 do Edital, os documentos assinados eletronicamente não necessitam de autenticação do cartório, consignando, ainda, que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante VIA LAGOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA foram emitidos por pessoas físicas, contrariando a obrigatoriedade prevista em Edital, de os atestados de capacidade técnica serem emitidos por pessoa jurídica. Em resposta, o representante legal da empresa VIA LAGOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA informou que os atestados apresentados foram emitidos por pessoas jurídicas de direito privado. Os representantes das licitantes VIA LAGOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA e 2MTAL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA consignaram que o layout exigido no subitem 9.2.5 do Termo de Referência, foi inserido pela empresa BAR DA PRAIA POR EAB LTDA no envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação. Em resposta, a licitante BAR DA PRAIA POR EAB LTDA solicitou que o layout fosse considerado para a avaliação do exigido no envelope de nº 02 – Propostas Comerciais, sustentando, ainda, que conforme a própria Comissão Permanente de Licitação havia esclarecido, não é desejo do Iate excluir um licitante por uma questão que pode ser sanada. O representante legal da empresa 2MTAL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA consignou que a licitante BAR DA PRAIA POR EAB LTDA não apresentou os atestados de capacidade técnica exigidos na alínea “r” do item 4.3 do Edital. Em resposta, a licitante BAR DA PRAIA POR EAB LTDA declara que possui os atestados e os mesmo foram inseridos no envelope de nº 02. Na sequência, informou aos presentes que os “Documentos de Habilitação” serão analisados quanto ao cumprimento das exigências previstas no Edital, a fim de se verificar a regularidade das empresas e o atendimento das exigências de habilitação, com direito de defesa e recurso das decisões da Comissão. O resultado desta fase será publicado no dia **07 de janeiro de 2025**, no sítio eletrônico [www.iateclubedebrasil.com.br](http://www.iateclubedebrasil.com.br). A partir das 9h do dia **08 de janeiro de 2025**, as empresas que discordarem do resultado poderão apresentar recurso, até às 17h do dia **10 de janeiro de 2025**. Por fim, conforme acerto com as empresas

participantes, a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial”, será efetuada logo após o encerramento desta sessão. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2024.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**